



LEI ORDINÁRIA Nº 1114

de 12 de dezembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 85% DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS. DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 85% das dotações do orçamento da despesa, consignadas nas leis municipais 1070 e 1084/90, nos termos do artigo 7º inciso I e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de Dezembro de 1990.

TEREZINHA BARUKI *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1114/1990 - 12 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em